

ANEXO 2 - TEMA 1: EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO

TÍTULO: Rotinas Operacionais de Medição de Petróleo e Gás Natural

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|--|---|--|---|--|---|
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | | SIM | 5 | Em específico para RANP 44/2015 (Medição multifásica) devido a natureza do sistema de Alocação, os prazos para a correção de falhas requeridos não são compatíveis. | NÃO |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | (i) Incorporar itens publicados em notas técnicas, esclarecimentos e procedimentos a Resolução; (ii) Na Resolução 44/2015, item 5.5 referente a projeto preliminar de medição multifásica, definir antecedência mínima de submissão; (iii) definir em resolução previsão de prazo para resposta do regulador nos processos em que é necessário autorização prévia; (iv) na Resolução 52/2013, considerar a possibilidade de diferença de prazo para análises realizadas onshore e offshore, devido a logística necessária. (v) admissão de metodologias alternativas de apropriação da produção de petróleo e gás natural (apropriação por diferença, medição virtual, medição baseada em incerteza, dentre outros), incluindo a possibilidade de utilização de mais de um método de apropriação em um mesma instalação (apropriação híbrida) com foco na viabilização de projetos complementares e de redesenvolvimento. (vi) Incluir categoria de classificação de sistema de medição considerando o volume de produção por campo produtor; | SIM | 4 | As medidas contribuirão para uma regulamentação mais eficiente e adequada às realidades operacionais dos agentes regulados, buscando viabilizar a implantação e a continuidade operacional de projetos de menor economicidade e contribuir com a manutenção e reposição dos patamares de reserva e de produção do país. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 3 | | NÃO |
| 10 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | (i) adequação dos regulamentos para os cenários de desenvolvimento via tie-backs, como por exemplo: a admissão de metodologias alternativas de apropriação da produção de petróleo e gás natural (apropriação por diferença, medição virtual, apropriação baseada em incerteza, dentre outros), incluindo a possibilidade de utilização de mais de um método de apropriação em uma mesma instalação (apropriação híbrida) com foco na viabilização de projetos complementares e de redesenvolvimento. (ii) definir em resolução previsão de prazo para resposta do regulador nos processos em que é necessário autorização prévia; (iii) detalhamento dos requisitos para aprovação e ou implantação de projetos de medição multifásico a RANP 44/2015, por exemplo, qual o prazo aceitável para realizar a verificação de desempenho, qual o critério aceitável para atualização de dados PVT, entre outros. | SIM | 5 | A adequação regulatória é fundamental para que se permita desenvolvimento de projetos complementares via tie-back (reduzindo os seus custos de implantação), com múltiplos campos produtores e/ou operadores distintos que compartilham a mesma infraestrutura de produção de petróleo e gás natural, alternativa que além de reduzir custos operacionais proporciona a maximização do fator de recuperação de campos maduros. | NÃO |

| | | | | | | | | |
|----|-----|-------------------------------|---|--|-----|---|---|-----|
| 11 | SIM | agente econômico | Atvos | | SIM | 3 | <p>A consolidação das normas regulatórias referentes às rotinas operacionais de medição de petróleo e gás natural, especialmente as previstas na RANP nº 52/2013, revela-se de extrema relevância para a Companhia, que atuará na cadeia de produção e comercialização de biometano. A simplificação e a harmonização dessas normativas contribuirão para a redução da burocracia nos processos de submissão de análises químicas e no envio de dados de produção, otimizando o cumprimento das exigências regulatórias. Dessa forma, a medida proposta poderá trazer maior eficiência operacional e segurança jurídica às atividades da Companhia, sem comprometer a qualidade e a precisão das informações reportadas à ANP.</p> | NÃO |
| 13 | SIM | agente econômico | PRIO | <p>(i) adequação dos regulamentos para flexibilização dos cenários de desenvolvimento via tie-backs, como por exemplo: a admissão de metodologias alternativas de apropriação da produção de petróleo e gás natural (apropriação por diferença, medição virtual, apropriação baseada em incerteza, dentre outros), incluindo a possibilidade de utilização de mais de um método de apropriação em uma mesma instalação (apropriação híbrida) com foco na viabilização de projetos complementares e de redesenvolvimento.</p> <p>(ii) definir em resolução previsão de prazo para resposta do regulador nos processos em que é necessário autorização prévia;</p> <p>(iii) detalhamento dos requisitos para aprovação e ou implantação de projetos de medição multifásico a RANP 44/2015, por exemplo, qual o prazo aceitável para realizar a verificação de desempenho, qual o critério aceitável para atualização de dados PVT, entre outros.</p> | SIM | 5 | <p>O regulamento atual já permite a medição fiscal compartilhada (premissa de projetos de tie-back), contudo, atualmente existem entraves regulatórios de medição fiscal que impedem explorar todas as opções desenvolvimento de projetos complementares através dessa solução, especialmente para desenvolvimentos envolvendo mais de um bloco ou campo (ring fences diferentes).</p> <p>A adequação regulatória é fundamental para que se permita desenvolver projetos com múltiplos campos produtores e/ou operadores distintos que compartilham a mesma infraestrutura de produção de petróleo e gás natural, alternativa que além de reduzir custos operacionais proporciona a maximização do fator de recuperação de campos maduros e representa a opção mais eficiente (e sustentável) para produção de campos maduros e marginais no ambiente offshore.</p> <p>A medida proporcionará o dinamismo necessário para desenvolvimento de novos projetos, seja em campos maduros ou marginais, através da solução de tie-backs de infraestrutura de produção já existentes, permitindo a ampla adoção e replicação de modelos bem sucedidos de bacias maduras ao redor do mundo, como o do Mar do Norte e Golfo do México.</p> | NÃO |
| 14 | SIM | órgão de classe ou associação | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO BIOGÁS - ABIOGÁS | | SIM | 3 | <p>A consolidação das normas regulatórias referentes às rotinas operacionais de medição de petróleo e gás natural, especialmente as previstas na RANP nº 52/2013, revela-se de extrema relevância para a Companhia, que atuará na cadeia de produção e comercialização de biometano. A simplificação e a harmonização dessas normativas contribuirão para a redução da burocracia nos processos de submissão de análises químicas e no envio de dados de produção, otimizando o cumprimento das exigências regulatórias. Dessa forma, a medida proposta poderá trazer maior eficiência operacional e segurança jurídica às atividades da Companhia, sem comprometer a qualidade e a precisão das informações reportadas à ANP.</p> | NÃO |

TÍTULO: Revisão do Regulamento Técnico de Medição - Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 1/2013

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|---------------------|---|--|--|---|---|---|
| 2 | SIM | agente econômico | Petróleo Brasileiro – Petrobras | | SIM | 5 | Entendemos que esta ação regulatória estará concluída ainda em 2024 e por essa razão, sugerimos excluí-la da Agenda 2025-2026. Caso o ato normativo não seja publicado em 2024, consideramos este tema prioritário e urgente, uma vez que a previsão de compartilhamento de medição de transferência de custódia entre as instalações propicia arranjos mais eficientes para o setor, sem comprometer, contudo, a segurança operacional das instalações. Durante o processo de revisão do RTM (Processo 48610.222186/2021-37) foi identificado que o não compartilhamento de infraestruturas entre agentes interligados causaria duplicação de investimentos, onerando desnecessariamente o sistema de transporte e tornando-o menos eficiente. | NÃO |
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | (i) Possibilidade em resolução de solicitar flexibilização do limite de BSW para sistema de medição fiscal intermitente, conforme Resolução 18/2014 (BSW superior ao autorizado); (ii) considerar o prazo de 180 dias para adequação a revisão do RTM e maturidade do projeto ao avaliar aplicabilidade de novos requerimentos; (iii) definir em resolução previsão de prazo para resposta do regulador. (iv) admissão de metodologias alternativas de apropriação da produção de petróleo e gás natural (apropriação por diferença, medição virtual, medição baseada em incerteza, dentre outros), incluindo a possibilidade de utilização de mais de um método de apropriação em um mesma instalação (apropriação híbrida) com foco na viabilização de projetos complementares e de redensolvimento. Diferenciar de maneira mais clara os requisitos aplicáveis à campos maduros e marginais, de forma a garantir que esses campos não sejam excessivamente onerados com exigências desproporcionais à sua capacidade. Sugere-se que, durante o processo de revisão, sejam considerados os seguintes pontos para maior adequação às necessidades operacionais, especialmente para campos maduros: • Realizar teste de poço a cada 12 meses, com extensão para campos maduros, quando não houver impacto na distribuição de participações governamentais. • Dobrar o prazo para calibração/inspeção de elementos primários e secundários, bem como dos demais equipamentos do sistema de medição. | SIM | 5 | As medidas contribuirão para uma regulamentação mais eficiente e adequada às realidades operacionais dos agentes regulados, buscando viabilizar a implantação e a continuidade operacional de projetos de menor economicidade e contribuir com a manutenção e reposição dos patamares de reserva e de produção do país. | NÃO |

| | | | | | | | | |
|----|-----|-------------------------------|--|---|-----|---|---|-----|
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | <p>(i) Possibilidade em resolução de solicitar flexibilização do limite de BSW para sistema de medição fiscal intermitente, conforme Resolução 18/2014 (BSW superior ao autorizado);</p> <p>(ii) considerar o prazo de 180 dias para adequação a revisão do RTM e maturidade do projeto ao avaliar aplicabilidade de novos requerimentos;</p> <p>(iii) definir em resolução previsão de prazo para resposta do regulador.</p> <p>(iv) admissão de metodologias alternativas de apropriação da produção de petróleo e gás natural (apropriação por diferença, medição virtual, medição baseada em incerteza, dentre outros), incluindo a possibilidade de utilização de mais de um método de apropriação em uma mesma instalação (apropriação híbrida) com foco na viabilização de projetos complementares e de redensolvimento. Diferenciar de maneira mais clara os requisitos aplicáveis à campos maduros e marginais, de forma a garantir que esses campos não sejam excessivamente onerados com exigências desproporcionais à sua capacidade.</p> <p>Sugere-se que, durante o processo de revisão, sejam considerados os seguintes pontos para maior adequação às necessidades operacionais, especialmente para campos maduros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar teste de poço a cada 12 meses, com extensão para campos maduros, quando não houver impacto na distribuição de participações governamentais. Dobrar o prazo para calibração/inspeção de elementos primários e secundários, bem como dos demais equipamentos do sistema de medição. | SIM | 4 | <p>A Revisão da Resolução deve ser compatível com o atual cenário de exploração e produção do país, principalmente no que tange ao desenvolvimento de projetos de menor economicidade, contribuindo com a manutenção e reposição dos patamares de reserva e de produção do país.</p> <p>A previsão de compartilhamento de medição de transferência de custódia entre as instalações propicia arranjos mais eficientes para o setor, sem comprometer, contudo, a segurança operacional das instalações. Durante o processo de revisão do RTM (Processo 48610.222186/2021-37) foi identificado que o não compartilhamento de infraestruturas de transporte entre agentes interligados causaria duplicação de investimentos, onerando desnecessariamente o sistema de transporte e tornando-o menos eficiente.</p> | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 5 | <p>A última década permitiu acentuada curva de aprendizagem no que concerne aspectos operacionais, comerciais e administrativos sobre a rotina de medição. A partir dela, nota-se amplo espaço de aperfeiçoamento normativo sobre o tema, com perspectiva de grande impacto aos operadores, o que justifica sua urgência.</p> | NÃO |
| 10 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | <p>(i) adequação dos regulamentos para os cenários de desenvolvimento via tie-backs, como por exemplo: a admissão de metodologias alternativas de apropriação da produção de petróleo e gás natural (apropriação por diferença, medição virtual, apropriação baseada em incerteza, dentre outros), incluindo a possibilidade de utilização de mais de um método de apropriação em uma mesma instalação (apropriação híbrida) com foco na viabilização de projetos complementares e de redensolvimento.</p> <p>(ii) definir em resolução previsão de prazo para resposta do regulador nos processos em que é necessário autorização prévia;</p> <p>(iii) detalhamento dos requisitos para aprovação e ou implantação de projetos de medição multifásico a RANP 44/2015, por exemplo, qual o prazo aceitável para realizar a verificação de desempenho, qual o critério aceitável para atualização de dados PVT, entre outros.</p> | SIM | 5 | <p>A revisão da Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 1/2013 é de extrema urgência, pois aborda questões cruciais para a viabilidade econômica de projetos que utilizam a tecnologia de tie-back, essencial para o desenvolvimento e revitalização de campos maduros e marginais. Esta tecnologia permite a conexão de campos de menor economicidade a infraestruturas existentes, reduzindo custos e estendendo a vida útil desses campos, o que é vital para garantir a continuidade da produção e a manutenção dos patamares de reserva e produção do país.</p> <p>No entanto, o atual arcabouço regulatório impõe barreiras significativas à implementação dessa técnica, especialmente no que tange à medição fiscal e aos requisitos técnicos, que não diferenciam adequadamente as necessidades de pequenos e grandes operadores. A falta de clareza nos requisitos de medição gera insegurança jurídica, dificultando os investimentos em tecnologias inovadoras e impactando diretamente as operadoras independentes, que são as mais vulneráveis a esses desafios.</p> <p>Para as operadoras independentes, que frequentemente atuam em campos de menor economicidade, a revisão desta resolução é indispensável para garantir a viabilidade de suas operações e permitir a adoção de soluções tecnológicas mais eficientes e modernas. A demora na atualização deste regulamento pode inviabilizar projetos de relevância,</p> | NÃO |

| | | | | | | | | |
|----|-----|-------------------------------|--|---|-----|---|---|-----|
| 11 | SIM | agente econômico | Atvos | | SIM | 3 | O aprimoramento do Regulamento Técnico de Medição de Petróleo e Gás Natural, constante na Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 01/2013 ("RTM"), apresenta-se como uma medida relevante para a Companhia, tendo em vista a necessidade de regulamentar e diferenciar de maneira mais eficaz os requisitos aplicáveis aos equipamentos e métodos relacionados à unidade de compressão de biometano e às atividades de acondicionamento e movimentação de Gás Natural Comprimido (GNC). A atualização proposta contribuirá para alinhar as exigências regulatórias aos avanços tecnológicos da indústria, além de permitir um tratamento adequado e diferenciado entre os diversos perfis de produtores, assegurando maior precisão e segurança jurídica. | NÃO |
| 12 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto – ATGÁS | Problema Regulatório: A proposta de alteração no regulamento impacta diretamente as operações de Transporte de Gás Natural, incluindo medições operacionais, transferência de custódia e análise da qualidade do gás. Atores afetados: Transportadoras | SIM | 4 | A ação regulatória encontra-se em estágio avançado, já tendo sido realizada Consulta e Audiência Pública em 2022. Portanto, faz-se necessário a publicação do novo ato normativo pela ANP dentro do próximo ciclo da Agenda Regulatória, tendo em vista que a medição do gás natural é fundamental para a receita das empresas do setor, sendo os volumes medidos a base para o faturamento dos agentes. A proposta de revisão do RTM pode promover um nível elevado de adequação a um mercado com múltiplos agentes e maior eficiência nos investimentos das transportadoras com possível uso crescente de medidores ultrassônicos. | NÃO |
| 14 | SIM | órgão de classe ou associação | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO BIOGÁS - ABIOGÁS | | SIM | 3 | O aprimoramento do Regulamento Técnico de Medição de Petróleo e Gás Natural, constante na Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 01/2013 ("RTM"), apresenta-se como uma medida relevante para a Companhia, tendo em vista a necessidade de regulamentar e diferenciar de maneira mais eficaz os requisitos aplicáveis aos equipamentos e métodos relacionados à unidade de compressão de biometano e às atividades de acondicionamento e movimentação de Gás Natural Comprimido (GNC). A atualização proposta contribuirá para alinhar as exigências regulatórias aos avanços tecnológicos da indústria, além de permitir um tratamento adequado e diferenciado entre os diversos perfis de produtores, assegurando maior precisão e segurança jurídica. | NÃO |

TÍTULO: Apresentação de relatórios de Conteúdo Local

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|---|--|---|---|---|
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | | SIM | 3 | Os requerimentos de CL são controlados pela ANP através dos RGTs e RCLs, portanto, a padronização, simplificação e adequação destes procedimentos é de grande importância para a indústria. | NÃO |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Pontos fundamentais a serem tratados: - Alteração do item Árvore de Natal, passando do Macrogrupo Poços para o Macrogrupo Sub; - Não registro nos RCL dos dispêndios realizados com mobilização, deslocamento e desmobilização de Sondas. | SIM | 4 | Impacto direto nas obrigações das Operadoras quanto à realização/comprovação do conteúdo local comprometido. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 3 | Embora a simplificação de procedimentos aplicáveis ao RCL e ao RGT seja relevante para a indústria, haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, consideramos o tema como razoavelmente importante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. | NÃO |

TÍTULO: Certificação de conteúdo local - consolidação normativa

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|---|--|---|---|---|
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | A RANP 19/2023 ainda possui pontos que necessitam de maiores esclarecimentos e simplificações, tais como: - Necessidade de maior detalhamento quanto aos itens não certificáveis (exemplo: prédios, galpões, pontos de logísticas de porto etc.); - Inclusão de novos tecnologias em itens não passíveis de certificação (exemplo: Drones); - Retirada da obrigação da certificação CLa = Cls quando da existência do certificado de construção de Sistemas; - Criação de regra para serviços continuados semelhante a regra para Bens em séries; - Inclusão na RANP 19/2013 de todos os informes, esclarecimentos no site da ANP e demais documentos envolvidos nas orientações quanto ao processo de certificação. | SIM | 3 | Impacto direto nas obrigações das Operadoras quanto à realização/comprovação do conteúdo local comprometido. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 2 | Haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, consideramos o tema menos relevante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. | NÃO |

TÍTULO: Regulamentação da cláusula contratual de preferência à contratação de Fornecedores Brasileiros.

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|--|--|--|---|--|---|
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | | SIM | 1 | A Equinor já aplica o disposto nos contratos de concessão e partilha quanto à transparência do processo de compras dando igualdade a todos os fornecedores participantes. | NÃO |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Necessidade de maior detalhamento quanto a forma de cumprimento e comprovação dessa obrigação (não clara atualmente). | SIM | 2 | Insegurança jurídica, uma vez que não há clareza sobre os critérios para verificação dessa cláusula. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 1 | Haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, consideramos o tema menos relevante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. | SIM |
| 6 | SIM | órgão de classe ou associação | Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) | <p>PROBLEMA REGULATÓRIO: Falta de mecanismos comprobatórios da participação nacional nas contratações de bens e serviços no mercado de O&G.</p> <p>OBJETIVOS PRETENDIDOS: Garantia do cumprimento da cláusula do contrato de concessão que versa sobre o concessionário assegurar a contratação de Fornecedores Brasileiros sempre que suas ofertas apresentem condições de preço, prazo e qualidade mais favoráveis ou equivalentes às de fornecedores não brasileiros.</p> <p>ATORES AFETADOS: Concessionários e cadeia produtiva.</p> | SIM | 5 | <p>A priorização de fornecedores nacionais em condições no mínimo equivalentes às apresentadas por fornecedores estrangeiros, é uma condição que já faz parte do contrato de concessão de blocos exploratórios. Nesse sentido, avançar com sua regulamentação de forma a evidenciar os mecanismos de comprovação que houve consulta prévia à indústria brasileira é fundamental para o desenvolvimento e ganho de competitividade da nossa indústria.</p> <p>Historicamente, nossa indústria se mostrou capaz de atender as demandas do mercado de O&G e ajudou sua expansão no país, possibilitando atingir novas fronteiras exploratórias - como o pré-sal. Ao mesmo tempo, é evidente que a participação de nossa indústria de forma cada vez mais contínua e perene neste mercado, aumenta nossa competitividade - como exemplo apresentado pelo Sinaval para a construção de navios, onde o tempo de construção foi reduzido de forma significativa ao longo dos anos pela evolução da curva de aprendizado conforme a continuidade das encomendas. O aumento da competitividade de nossa indústria tem o potencial de expandir nosso comércio exterior para o mercado de O&G, em especial para novas fronteiras próximas, como a margem equatorial não nacional.</p> | SIM |
| 10 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | | SIM | 2 | A falta de regulamentação pode gerar incertezas e, conseqüentemente, dificultar a implantação dessas cláusulas nos contratos, o que pode impactar os resultados financeiros e operacionais da empresa. Portanto, acompanhar e participar das discussões sobre essa regulamentação pode ser uma maneira de influenciar positivamente o cenário e garantir que os interesses da empresa sejam contemplados no desenvolvimento da política nacional. | NÃO |

TÍTULO: AIR - Procedimentos para sub-rogação e execução da garantia financeira de descomissionamento

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|--|--|--|---|---|---|
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | | SIM | 4 | A definição deste procedimento é muito importante para que sejam acordados os níveis de proteção entre os parceiros (no nível licença) e para que a empresa possa elaborar a melhor estratégia de garantia, assim como definir procedimentos internos. | NÃO |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Revisão da Resolução ANP nº 854/21 - Previsão da possibilidade dos demais consorciados acessarem os recursos da garantia para execução das atividades de descomissionamento em caso de inadimplência de um deles. Incluir dentre os objetivos pretendidos: Inclusão na Resolução ANP 854/2021 da previsão da possibilidade de que, em caso de consórcio, os demais consorciados acessem os recursos da garantia para execução das atividades de descomissionamento quando houver inadimplência de um deles. | SIM | 4 | No cenário atual, desde a implementação da Resolução ANP nº 854/2021, as empresas que atuam por meio de consórcios passaram ter altos dispêndios com a emissão de garantias financeiras que assegurem as atividades de descomissionamento pela necessidade de contratar duas garantias de descomissionamento , uma para a ANP e outra para os parceiros do consórcio, caracterizando uma duplicidade de garantias recaindo sobre as mesmas atividades. Tal situação ocorre em razão da norma que regulamentou o tema não ter previsto a possibilidade de acesso aos recursos decorrentes da execução da garantia pelos concessionários parceiros daquele inadimplente. Considerando os custos vultuosos envolvidos nas atividades de descomissionamento e a ausência ou drástica redução nos volumes produzidos no fim de vida dos ativos, aumentam os riscos financeiros da parceria nessa fase, exigindo que haja mecanismos que protejam os demais consorciados em caso de falta de um deles. O prejuízo da ausência de tratamento pela ANP é a geração de despesas com garantias que poderiam estar sendo direcionadas para investimentos nas atividades de E&P. Redução dos custos decorrentes da necessidade de dupla garantia para atividades de descomissionamento (uma delas regulatória e a outra intra-consórcio) e dos riscos existentes em casos de consórcio, em que a inadimplência de um dos parceiros deve ser arcada pelos demais. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 2 | Haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, consideramos o tema menos relevante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. | NÃO |
| 10 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | Revisão da RANP 854/2021. Incluir previsão para que, em caso de consórcio, seja possível acessar os recursos da garantia de descomissionamento em caso de inadimplência de algumas das partes ou a previsão de que sejam admitidos outros beneficiários além da ANP na garantia prevista na RANP 854/2021. | SIM | 4 | A inclusão solicitada busca solucionar a problemática que existe com a dupla garantia financeira devido à necessidade de se garantir à ANP e também o próprio consórcio, de modo a reduzir os custos financeiros associados à gestão dos consórcios e aumentar a disponibilidade de recursos para o desenvolvimento e redesenvolvimento de campos produtores maduros e marginais. | NÃO |

13 SIM

agente econômico PRIO

Revisão da RANP 854/2021. Incluir previsão para que, em caso de consórcio, seja possível acessar os recursos da garantia de descomissionamento apresentada à ANP ou que seja possível admitir outros beneficiários além da ANP na garantia prevista na RANP 854/2021.

SIM

5

A inclusão solicitada busca solucionar a problemática que existe com a dupla garantia financeira devido à necessidade de se garantir à ANP e também o próprio consórcio, de modo a reduzir os custos financeiros associados à gestão dos consórcios e aumentar a disponibilidade de recursos para o desenvolvimento e redensolvimento de campos produtores de petróleo e gás natural.

NÃO

TÍTULO: Acompanhamento da Produção e da Execução de Atividades nas Fases de Desenvolvimento e Produção

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|--|--|--|---|--|---|
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | | SIM | 1 | Para Equinor o sistema atual atende as necessidades da regulamentação do campo. Para o PAT especificamente o prazo final em outubro nos garante atender os requisitos internos. | NÃO |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Simplificação das regras de rateio dos volumes de gás movimentados por campo. Atualmente, esses volumes precisam ser rateados entre os campos que compartilham instalações de produção, o que dispersa as informações e dificulta o controle desses dados pela ANP. Eliminação da inclusão dos dados de "Produção e Descarte de Resíduos Sólidos", uma vez que esses não têm relação direta com os demais dados do PAP, que são focados na produção e movimentação de fluidos. Estabelecimento de prazo de sessenta dias para aprovação da ANP. Em casos de ausência de resposta, será considerada a aprovação tácita do PAT/PAP. Incluir previsão de tratamento para campos em fase descomissionamento/com produção finalizada, contemplando expressamente a não aplicabilidade da obrigação relativa ao envio do PAT/PAP aos campos que estiverem nessa fase: (i) para campos em descomissionamento: reavaliar a necessidade de continuidade de submissão de PAP e BMP zerados após o encerramento definitivo da produção; (ii) conforme já é feito no PAP, o detalhamento das atividades nos quatro anos seguintes previsto no PAT | SIM | 2 | De acordo com a revisão e consolidação das Portarias nº 100/2000 e nº 123/2000, que regulamentam o PAP e o PAT. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 4 | Haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, e considerando que as portarias que regulamentam PAT e PAP não são revistas há mais de duas décadas, julgamos o tema relevante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. | NÃO |
| 10 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | (i) Estabelecimento de prazo de sessenta dias para aprovação da ANP. Em casos de ausência de resposta, será considerada a aprovação tácita do PAT/PAP. (ii) para campos em descomissionamento: reavaliar a necessidade de continuidade de submissão de PAP e BMP zerados após o encerramento definitivo da produção; | SIM | 3 | A inclusão solicitada busca atingir maior celeridade na análise do PAT/PAP com vistas à maior previsibilidade das autorizações necessárias. Para campos em descomissionamento, a flexibilidade busca reduzir a carga regulatória de documentos. | NÃO |
| 13 | SIM | agente econômico | PRIIO | (i) Estabelecimento de prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação da ANP. Em casos de ausência de resposta, será considerada a aprovação tácita do PAT/PAP. (ii) para campos em descomissionamento: reavaliar a necessidade de continuidade de submissão de PAP e BMP zerados após o encerramento definitivo da produção; | SIM | 3 | A inclusão solicitada busca atingir maior celeridade na análise do PAT/PAP com vistas à maior previsibilidade das autorizações necessárias. Para campos em descomissionamento, a flexibilidade busca reduzir a carga regulatória de documentos. | NÃO |

TÍTULO: Plano de Desenvolvimento

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|--|---|--|---|---|---|
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Atualização dos critérios campos de pequena e grande produção, alinhando-os com a Resolução ANP nº 749/2018, é fundamental para unificar conceitos e garantir uniformidade na análise de informações. Curva de referência: Revisão dos critérios, de forma que a resolução reflita os critérios que de fato são analisados pela Agência, de forma a trazer mais alinhamento/clareza sobre o processo. A decisão de investimento é baseada nos critérios de avaliação técnico-econômica e cabe unicamente ao contratado. | SIM | 5 | De acordo com a revisão da Resolução nº 17/2015, com foco na simplificação da elaboração do Plano de Desenvolvimento (PD). Atualmente, essa resolução exige a apresentação de informações repetidas em diferentes seções do documento, o que demanda uma atenção redobrada para evitar incoerências que podem surgir durante as revisões. A eliminação dessa repetição não apenas facilitaria a preparação do PD pelas operadoras, como também mitigaria o risco de inconsistências, tornando a avaliação mais eficiente para a ANP. A falta de clareza na definição dos critérios utilizados para definir a delimitação da área de campo gera incertezas e insegurança na tomada de decisões e nas avaliações de economicidade de projetos de E&P. A publicação do Decreto 12.153/2024 gerou grande preocupação no mercado quanto às ações a serem tomadas pela Agência com relação ao tema dos PDs. Ressaltamos a importância das regras existentes serem observadas, assim como a viabilidade técnica e financeira dos projetos existentes ser respeitada de forma a manter a segurança jurídica dos projetos. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 4 | Haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, consideramos o tema como importante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. No entanto, a julgar pelo avançado grau de execução da ação regulatória, bem como pela constatação de que o instrumento regulatório atual é funcional, definimos a prioridade acima. | NÃO |
| 10 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | Equalização dos critérios campos de pequena e grande produção, alinhando-os com a Resolução ANP nº 749/2018, é fundamental para unificar conceitos e garantir uniformidade na análise de informações. Incorporar avanços da Instrução Normativa ANP 11/2022 à nova resolução como a previsão de gastos operacionais e atividades já previstas em PDs antigos (ou PATs) para pedidos de aprovação de PDs e prorrogação contratual de campos maduros e marginais. | SIM | 5 | A revisão dessa norma é fundamental para unificar conceitos e aprimorar avanços regulatórios na análise de informações, a fim de propiciar através de campos maduros e marginais o aumento do fator de recuperação das bacias brasileiras. | NÃO |

13 SIM

agente econômico PRIO

Incorporar avanços da Instrução Normativa ANP 11/2022 à nova resolução como a previsão de gastos operacionais e atividades já previstas em PDs antigos (ou PATs) para pedidos de aprovação de PDs e prorrogação contratual de campos maduros e marginais.

SIM

4

A revisão dessa norma nesse aspecto é fundamental para aprimorar avanços regulatórios na análise de informações, a fim de propiciar através de campos maduros e marginais o aumento do fator de recuperação das bacias brasileiras.

SIM

TÍTULO: Revisão do modelo de seguro garantia que consta no anexo III da Resolução ANP nº 854/2021.

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|--|--|---|---|---|
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | | SIM | 2 | | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | NÃO | | | NÃO |

TÍTULO: Dados de Perfis Compostos

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|--|--|---|--|---|
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | | NÃO | 1 | A atualização do padrão ANP7 para a entrega dos Perfis composto não afeta nossa entrega. | NÃO |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | | SIM | 4 | Agilizar os estudos técnicos da indústria com dados entregues em formatos digitais que permitam utilização imediata nos aplicativos e ferramentas de análise. Hoje esses processos são demorados e estão sujeitos a erros porque precisam de ferramentas de aprendizado de máquina e inteligência artificial para extrair as informações dos documentos PDF. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 5 | Considerando a relevância dos Padrões Técnicos ANP para adequada prestação de informações à Agência (e consequente fiscalização do órgão regulador), consideramos que o aperfeiçoamento normativo proposto por esta ação regulatória seja de grande impacto aos operadores, o que justifica máxima prioridade. | NÃO |

TÍTULO: Dados Digitais de Perfis de Poços

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|--|--|---|--|---|
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | | NÃO | 1 | A atualização do padrão ANP5 para a entrega dos Dados Digitais de Perfis de Poços não afeta nossa entrega. | NÃO |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | | SIM | 4 | Agilizar os estudos técnicos da indústria com dados entregues em formatos digitais que permitam utilização imediata nos aplicativos e ferramentas de análise. Hoje esses processos são demorados e estão sujeitos a erros porque precisam de ferramentas de aprendizado de máquina e inteligência artificial para extrair as informações dos documentos PDF. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 5 | Considerando a relevância dos Padrões Técnicos ANP para adequada prestação de informações à Agência (e consequente fiscalização do órgão regulador), consideramos que o aperfeiçoamento normativo proposto por esta ação regulatória seja de grande impacto aos operadores, o que justifica máxima prioridade. | NÃO |

TÍTULO: Perfil de Acompanhamento Geológico

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|--|--|---|--|---|
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | | NÃO | 1 | A atualização do padrão ANP9 para a entrega do PAG não afeta nossa entrega. | NÃO |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Simplificação no processo de análise de dados técnicos com o objetivo de agilizar a aprovação dos dados e respectiva redução da garantia financeira apresentada no âmbito do PEM. | SIM | 4 | Agilizar os estudos técnicos da indústria com dados entregues em formatos digitais que permitam utilização imediata nos aplicativos e ferramentas de análise. Hoje esses processos são demorados e estão sujeitos a erros porque precisam de ferramentas de aprendizado de máquina e inteligência artificial para extrair as informações dos documentos PDF. | SIM |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 5 | Considerando a relevância dos Padrões Técnicos ANP para adequada prestação de informações à Agência (e consequente fiscalização do órgão regulador), consideramos que o aperfeiçoamento normativo proposto por esta ação regulatória seja de grande impacto aos operadores, o que justifica máxima prioridade. | NÃO |

TÍTULO: Dados de Testes de Formação de Poços

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|---|--|---|--|---|
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | | NÃO | 1 | A atualização do padrão ANP8 para a entrega dos Dados de teste de formação de poço não afeta nossa entrega. | NÃO |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | | SIM | 2 | | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | PROBLEMA REGULATÓRIO: Atualmente, as exigências documentais associadas aos testes de poço constam na página da ANP, que já foi alterada, em outras oportunidades, sem aviso prévio. Por este motivo, sugerimos que esta ação regulatória englobe também a formalização dos trâmites para autorização dos diferentes testes de poço (TIF, TF, TFS, TFR, TFRE e TLD). Além disso, destacamos a necessidade de simplificação regulatória da documentação enviada (p. ex., planilha de RFTP) para testes sem recuperação de fluidos em superfície (poço seco). Outras definições também podem, em nossa concepção, serem aperfeiçoadas: por exemplo, o cômputo das 72 horas de fluxo de poços. Atualmente, elas são contadas pelo dia e não por horário de abertura do poço. Em outros termos, prezamos que sejam contadas as 72h de poço aberto, independentemente da hora do dia que iniciou o fluxo. | SIM | 4 | Considerando a relevância dos Padrões Técnicos ANP para adequada prestação de informações à Agência (e consequente fiscalização do órgão regulador), consideramos que o aperfeiçoamento normativo proposto por esta ação regulatória seja de grande impacto aos operadores, o que justifica sua importância. | NÃO |

TÍTULO: Coleta e Guarda de Dados e Amostras

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|--|--|---|--|---|
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | | SIM | 5 | Há a necessidade de atualizar a Resolução, considerando que sua última revisão ocorreu há 10 anos. Seria interessante incluir nesta atualização, como o SISROC atuará na gestão das amostras de dados, além de comunicar quando a tramitação de solicitações de acesso às amostras e orçamentos será realizada exclusivamente pelo SISROC. | SIM |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | | SIM | 3 | Mostra-se importante que a ANP revise a Resolução ANP nº 71, editada em 2014. Considerando a evolução da indústria e tecnologias no país desde a última revisão da regulamentação, a estruturação e consolidação do papel da Agência no decorrer dos anos, a atualização dos termos da resolução é crítica para atividades exploratórias e de desenvolvimento para o país. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 4 | Haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, consideramos o tema como importante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. | NÃO |

TÍTULO: Aquisição e Acesso aos Dados Técnicos de E&P

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|---|--|---|---|---|
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | | SIM | 1 | Acreditamos que possíveis alterações não irão impactar muito na forma como a resolução é aplicada hoje. | SIM |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Disponibilização de acesso gratuito aos dados pré-stack dos campos offshore. Simplificação no processo de análise de dados técnicos com o objetivo de agilizar a aprovação dos dados e respectiva redução da garantia financeira apresentada no âmbito do PEM. | SIM | 3 | Espera-se que a revisão da Resolução ANP nº 889/2022 propicie maior transparência e visibilidade sobre as atividades de aquisição, processamento, reprocessamento e estudos de dados técnicos realizadas pelos operadores/universidades e laboratórios. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 5 | Haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, consideramos o tema como muito importante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. | NÃO |

TÍTULO: Segurança Operacional

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? | |
|----|--|---|--|---|---|---|---|-----|
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | (i) prazo para implementação das alterações previstas, considerando a maturidade dos projetos/ativos ao definir a aplicabilidade e período para implementação; (iii) internalização das notas técnicas no regulamento revisado, havendo espaço para discussão/comentários desses tópicos durante processo de consulta; (iv) compatibilização de definições/status entre SGIP e RANP 699/2017. | SIM | 2 | | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 4 | Haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, consideramos o tema como importante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. | NÃO |
| 10 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | | SIM | 3 | <p>A nova regulamentação proposta para segurança operacional sugere uma transição nas diretrizes que desconsidera as diferentes complexidades, tamanhos, volumes produtivos e riscos envolvidos nas operações onshore e offshore. Essa uniformização pode impor desafios consideráveis, particularmente para as pequenas e médias empresas, além daquelas que operam em campos maduros e marginais. Essas empresas necessitarão de investimentos substanciais para se adequar às novas exigências. Adicionalmente, o uso de diretrizes emitidas por Ofício, por meio de notas técnicas, gera incerteza regulatória para os agentes regulados, dificultando a adaptação e o cumprimento das novas regras. Portanto, é essencial que haja espaço para discussão e comentários durante o processo de revisão normativa, permitindo a participação efetiva das partes interessadas.</p> <p>Além disso, há pontos específicos que demandam atenção, como a dilatação do prazo para a tipologia de incidente "Degradação de elemento crítico por mais de 30 dias", prevista na Minuta do Manual de Comunicação de Incidentes da ANP. É importante também buscar esclarecimentos sobre o atendimento à Prática de Gestão Nº 4 – Ambiente de Trabalho e Fatores Humanos para operadoras onshore, já que anteriormente era aplicável de acordo com o RTSGI.</p> <p>Outro ponto de destaque é a necessidade de revisão do prazo para atualização da Documentação de Segurança</p> | NÃO |

TÍTULO: Cumprimento do Programa Exploratório Mínimo fora da área de concessão

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|--|--|--|---|--|---|
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | | SIM | 5 | A regulamentação da possibilidade de cumprimento do PEM fora da área de concessão vem como solução para um problema regulatório enfrentado pelas concessionárias que é a dificuldade de execução do PEM em alguns blocos, seja por dificuldades em obter licenças ambientais para execução de atividades exploratórias em determinadas regiões, seja por questões de ordem técnica enfrentadas em alguns casos. A adequada regulamentação do tema tem o poder de incentivar as atividades de exploração de petróleo e gás natural, pois tendo a possibilidade de se transferir a obrigação para outro bloco quando encontradas mencionadas dificuldades, os investimentos em atividades exploratórias serão mantidas, gerando-se maior conhecimento das áreas exploratórias e aumentando a geração de renda do país. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | OBJETIVOS PRETENDIDOS: Consideramos fundamental incluir na discussão que o agente possa garantir o cumprimento do PEM com base em sua capacidade de solvência financeira (garantia corporativa, nos moldes do que já acontece nas garantias de descomissionamento – RANP nº 854/2021). | SIM | 5 | Consideramos o tema extremamente prioritário. A depender do formato final da proposta, ela pode (i) contribuir para desonerar administrativamente a ANP, que poderá aplicar a solução como alternativa padrão às situações em que o PEM não for cumprido por motivo de força maior (e.g. problemas com licenciamento ambiental); e (ii) trazer maior flexibilidade operacional aos agentes, que poderão gerir melhor o cumprimento das obrigações da Fase de Exploração sem negligenciar a ampliação do conhecimento geológico das bacias sedimentares brasileiras. | NÃO |
| 10 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | Cumprimento do PEM em atividades exploratórias de blocos (campos) na fase de produção. | SIM | 5 | Para a execução do PEM em alguns blocos, muitas vezes os agentes regulados esbarram em diferentes gargalos, sejam por questões técnicas ou por dificuldades em obter licenças ambientais para execução de atividades exploratórias. A flexibilização para cumprimento do PEM fora da área de concessão (inclusive, em campos já na fase de produção) é uma alternativa viável para sanar tais gargalos e uma forma de incentivar que atividades sejam efetivamente realizadas, gerando emprego e renda, conhecimento sobre as bacias sedimentares brasileiras e possível descobrimento de novas jazidas. Portanto, a regulamentação desse tema é de suma importância para dar mais clareza às normas que tratam da possibilidade de cumprimento do PEM fora da área de concessão. | NÃO |

| | | | | | | | | |
|----|-----|------------------|------|---|-----|---|--|-----|
| 13 | SIM | agente econômico | PRIO | Inclusão da possibilidade de cumprimento do PEM em atividades exploratórias de blocos (campos) na fase de produção. | SIM | 3 | A flexibilização para cumprimento do PEM fora da área de concessão (inclusive, em campos já na fase de produção) é uma alternativa viável para sanar tais gargalos e uma forma de incentivar que atividades sejam efetivamente realizadas, gerando emprego e renda, conhecimento sobre as bacias sedimentares brasileiras e possível descobrimento de novas jazidas. | NÃO |
|----|-----|------------------|------|---|-----|---|--|-----|

TÍTULO: Reformulação do Programa Exploratório Mínimo

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|--|--|--|---|---|---|
| 3 | SIM | agente econômico EQUINOR BRASIL | | SIM | 5 | Áreas de elevado risco geológico necessitam de incentivos regulatórios para se tornarem minimamente atrativas e viáveis do ponto de vista econômico, tanto nas fases de exploração quanto no desenvolvimento da produção. Um programa exploratório mínimo de baixa exposição financeira, no entanto com compromissos sólidos de desenvolvimento e avanço do entendimento da subsuperfície, tais como aquisição, compra e reprocessamento sísmicos, se torna um incentivo direto a aquisição de blocos exploratórios pelas operadoras e conseqüentemente ao desenvolvimento tanto da cadeia de empresas de serviços, como para negócios entre as empresas operadoras de contratos de exploração e produção, dentro dos sistemas de concessão e partilha. | SIM |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Criação de fluxo interno de comunicação entre SDT e SEP no processo de aprovação de dados técnicos com o objetivo de obter maior celeridade no abatimento de garantias financeiras apresentadas no âmbito do PEM. | SIM | 5 | A reformulação mais ampla do instituto do PEM têm o potencial de fomentar – de forma mais abrangente - os investimentos nas atividades de exploração no País, fato que representa benefícios a todos os interessados, não apenas às empresas do Upstream, as quais terão a possibilidade de performar em maior quantidade e de maneira mais eficiente as atividades de exploração, como também à própria sociedade que passará a ter mais conhecimento técnico-geológico sobre suas bacias, ampliará o potencial de descobertas comerciais e auferirá os benefícios associados ao incremento da atividade econômica. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico Eneva S.A. | OBJETIVOS PRETENDIDOS: Consideramos fundamental incluir na discussão que o agente possa garantir o cumprimento do PEM com base em sua capacidade de solvência financeira (garantia corporativa, nos moldes do que já acontece nas garantias de descomissionamento – RANP nº 854/2021). | SIM | 5 | Consideramos o tema extremamente prioritário. A depender do formato final da proposta, ela pode (i) contribuir para desonerar administrativamente a ANP, que poderá aplicar a solução como alternativa padrão às situações em que o PEM não for cumprido por motivo de força maior (e.g. problemas com licenciamento ambiental); e (ii) trazer maior flexibilidade operacional aos agentes, que poderão gerir melhor o cumprimento das obrigações da Fase de Exploração sem negligenciar a ampliação do conhecimento geológico das bacias sedimentares brasileiras. | NÃO |

| | | | | | | | | |
|----|-----|-------------------------------|--|--|-----|---|---|-----|
| 6 | SIM | órgão de classe ou associação | Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) | <p>PROBLEMA REGULATÓRIO: Melhoria nas exigências contratuais do PEM.</p> <p>OBJETIVOS PRETENDIDOS: aumentar a atividade exploratória no país de modo a aumentar o índice de reposição de reservas e o fator R/P.</p> <p>ATORES AFETADOS: Concessionários, empresas de apoio marítimo, sísmica, sondas e outros serviços de exploração.</p> | SIM | 4 | <p>A atividade exploratória no país vem decrescendo de forma abrupta desde o início da última década. Em termos de reposição de reservas, o impacto não foi tão sentido dado o grande volume das descobertas no pré-sal e a exploração de áreas na região com menor risco exploratório previamente identificadas. Porém, atualmente o cenário é diferente, dado que as áreas de maior potencial identificado já foram licitadas e importantes áreas produtivas se encontram ou se encaminham para a fase de declínio da produção.</p> | SIM |
| 10 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | | SIM | 5 | <p>A reformulação do PEM, tornando-o mais abrangente, permitirá fomentar os investimentos nas atividades exploratórias pelas empresas, trazendo benefícios para o país, que passará a ter maior conhecimento técnico-geológico sobre as bacias sedimentares e maior incremento da atividade econômica.</p> | NÃO |

TÍTULO: Revisão da Resolução ANP nº 870/2022.

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|---|--|---|---|---|
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | | SIM | 2 | Apesar do processo de cumprimento das obrigações decorrentes da apuração e comprovação de gastos dedutíveis ser realmente complexo e exigir grande dispêndio de tempo tanto da ANP quanto dos contribuintes, as auditorias passadas indicam que não há divergências relevantes entre os valores informados nas DAPes e os encontrados após auditorias. Da mesma forma, o contribuinte já tem estabelecidos procedimentos internos que permitem que a apuração seja realizada conforme regulamentação atual. Iniciativas e medidas visando simplificações e aumento de eficiência são sempre bem vindas, mas, não são de alta prioridade no momento. | NÃO |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Criação de fluxo interno de comunicação entre SDT e SEP no processo de aprovação de dados técnicos com o objetivo de obter maior celeridade no abatimento de garantias financeiras apresentadas no âmbito do PEM. | SIM | 2 | | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 4 | Os procedimentos para apuração e pagamento de Participação Especial apresentam, de fato, amplo espaço para simplificação e melhoria. Por isso, consideramos o tema prioritário sob a expectativa que ele seja simplificado, reduza o passivo administrativo e, como consequência, permita melhor fiscalização por parte da ANP e dos entes beneficiários. | NÃO |

TÍTULO: Preço de referência do petróleo adotado no cálculo de participações governamentais

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|--|--|---|---|---|
| 3 | SIM | agente econômico | EQUINOR BRASIL | | SIM | 3 | A alteração da metodologia de cálculo do PRP não era esperada pelos contribuintes, não é vista como prioritária. Mas, uma vez que o processo foi iniciado, deve ser finalizado dentro do prazo estabelecido pela Consulta Pública. | NÃO |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Revisão da metodologia de cálculo do Preço de Referência do Petróleo para incluir um tratamento diferenciado para campos maduros e marginais , como estabelece o decreto nº 11.175, de 17 de agosto de 2022. • Previsão expressa de exclusão dos petróleos provenientes dos Campos Maduros e dos Campos Marginais dos efeitos da nova resolução, de modo que lhes sejam aplicadas integralmente as disposições em vigor da RANP 874/22, até que haja a edição de normativa específica aplicável à produção decorrente desses campos. • Implementação de medidas que reduzam o impacto dos royalties sobre Campos Maduros e Marginais, garantindo maior equidade. | SIM | 3 | | SIM |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 3 | Haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, consideramos o tema como razoavelmente importante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. | SIM |
| 6 | SIM | órgão de classe ou associação | Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) | PROBLEMA REGULATÓRIO: revisão do preço de referência não considera os desafios e especificidades dos campos maduros e marginais. OBJETIVOS PRETENDIDOS: garantir a viabilidade da produção em áreas de baixa economicidade - campos maduros e marginais. ATORES AFETADOS: Concessionários e esferas governamentais beneficiárias das participações governamentais. | SIM | 5 | O processo de revisão da fórmula de preço de referência do petróleo, não vem considerando os desafios e especificidades dos campos maduros e marginais. Importante ressaltar que áreas que não sejam viabilizadas economicamente, não geram arrecadação para o país - tributos e participações governamentais, além de emprego e renda para a sociedade como um todo. | SIM |

| | | | | | | | |
|----|-----|-------------------------------|--|--|-----|---|---|
| 8 | SIM | órgão de classe ou associação | RefinaBrasil | <p>PROBLEMA E OBJETIVOS:</p> <p>A reavaliação do Preço de Referência deve ir além daquela prevista atualmente, que se volta tão somente para a atualização do teor de enxofre pela IMO.</p> <p>Como percebe-se, atualmente a metodologia se encontra desatualizada e resulta em valores finais de PRP muito inferiores aos preços praticados. No cenário pessimista, a distorção pode ultrapassar 10% – para menos – do preço real do petróleo no mercado.</p> <p>Após análise desses achados, concluiu-se que a razão da defasagem metodológica derivava de três inadequações fundamentais: (1) o Brent, usado como referência pela ANP, não é a melhor escolha para representar a qualidade dos petróleos brasileiros; (2) o uso de mais cortes de produtos proporciona melhor correlação na correspondência com os preços de mercado de petróleo; e (3) os preços dos produtos petrolíferos derivados do Brent não são a melhor representação dos preços dos produtos destilados brasileiros.</p> <p>Assim, esses fatores “descolam” o PRP do preço de mercado, empurrando-o para baixo, de modo que sua consequência mais direta é a redução na arrecadação das compensações financeiras aos cofres públicos, dificultando a implementação de políticas públicas, causando a descontinuidade de serviços públicos e reduzindo sensivelmente a capacidade de investimento estatal.</p> <p>Outras consequências são perceptíveis de modo indireto, tais como: (i) redução na arrecadação de IRPJ e CSLL para União, Estados e Municípios; (ii) redução da oferta esperada de petróleo no mercado nacional; (iii) restrição da livre concorrência no setor de refino de petróleo; (iv) aumento de preços dos derivados para o consumidor</p> | SIM | 5 | <p>O atual estado do Preço de Referência do Petróleo cria distorções que tornam mais vantajoso exportar o petróleo do que vendê-lo no mercado interno. Tendo em vista que o petróleo é insumo essencial para o refino, questões que dificultem o acesso a petróleo pelos refinadores são absolutamente prioritárias.</p> |
| 9 | SIM | instituição governamental | MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS COORDENAÇÃO-GERAL DE ENERGIA E MINERAÇÃO | <p>A contribuição deste Órgão visa reforçar a importância da resolução da questão para o País e solicitar que a questão seja efetivamente priorizada na agenda regulatória da Agência.</p> | SIM | 5 | <p>(i) Perda de aderência relativa à base de cálculo que subsidia a arrecadação via participações governamentais em relação aos valores efetivamente comercializados;</p> <p>(ii) Insegurança jurídica;</p> <p>(iii) Perda arrecadatória substancial para os entes federativos decorrentes da não resolução da questão.</p> |
| 10 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | | SIM | 5 | <p>A revisão da metodologia de cálculo do Preço de Referência do Petróleo deve incluir um tratamento diferenciado para os campos maduros e marginais. É essencial prevenir expressamente a exclusão dos petróleos provenientes desses campos dos efeitos da nova resolução, aplicando-lhes integralmente as disposições em vigor da Resolução ANP nº 874/22, até que uma normativa específica seja editada para regular a produção proveniente dessas áreas.</p> <p>A falta de um tratamento adequado para campos maduros e marginais pode comprometer a viabilidade das operações nessas áreas, afetando negativamente a arrecadação de royalties e o desenvolvimento sustentabilidade do setor. Além disso, a ausência de consideração das condições comerciais específicas das pequenas e médias empresas impacta diretamente na viabilidade econômica de suas operações, especialmente em campos de economicidade marginal.</p> |

13 SIM

agente econômico PRIO

A revisão da metodologia de cálculo do Preço de Referência do Petróleo deve incluir um tratamento diferenciado para os campos maduros e marginais ou prever expressamente a exclusão dos petróleos provenientes desses campos dos efeitos da nova resolução, aplicando-lhes integralmente as disposições em vigor da Resolução ANP nº 874/22, até que uma normativa específica seja editada para regular a produção proveniente dessas áreas.

A falta de um tratamento adequado para campos maduros e marginais pode comprometer a viabilidade das operações nessas áreas, afetando negativamente a arrecadação de royalties e o desenvolvimento sustentável do setor.

"

SIM

5

A fórmula atual do preço de referência é adequada à precificação de petróleos com alto teor enxofre e baixo API. Assim, recomenda-se que a metodologia atual do preço de referência seja mantida ou, no limite, que seja adotado o Óleo Combustível de 1% de teor de enxofre na formulação da fração pesada do preço de referência, ao invés da proposta de utilização do Óleo Combustível de 0,5%, para se evitar distorções. Em qualquer caso, importante respeitar o período de transição.

Por fim, defendemos o tratamento adequado para campos maduros e marginais de modo a evitar o abandono precoce de campos maduros ou o não desenvolvimento de acumulações marginais, por isso deve-se considerar a exclusão desses campos da atual proposta de mudança de metodologia de cálculo.

SIM

TÍTULO: Preço de referência do petróleo adotado no cálculo de participações governamentais - Empresas de pequeno e médio porte

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|--|--|--|---|--|---|
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Revisão da metodologia de cálculo do Preço de Referência do Petróleo para incluir um tratamento diferenciado para campos maduros e marginais , como estabelece o decreto nº 11.175, de 17 de agosto de 2022. <ul style="list-style-type: none"> Previsão expressa de exclusão dos petróleos provenientes dos Campos Maduros e dos Campos Marginais dos efeitos da nova resolução, de modo que lhes sejam aplicadas integralmente as disposições em vigor da RANP 874/22, até que haja a edição de normativa específica aplicável à produção decorrente desses campos. Implementação de medidas que reduzam o impacto dos royalties sobre Campos Maduros e Marginais, garantindo maior equidade. | SIM | 3 | | SIM |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | NÃO | | | |
| 10 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | | SIM | 5 | A revisão da metodologia de cálculo do Preço de Referência do Petróleo deve incluir um tratamento diferenciado para empresas de pequeno e médio porte, bem como para os campos maduros e marginais, conforme estabelecido pelo Decreto nº 11.175, de 17 de agosto de 2022. A falta de um tratamento adequado para esses petróleos pode comprometer a viabilidade das operações nessas áreas, afetando negativamente a arrecadação de royalties e a sustentabilidade do setor. Além disso, a ausência de consideração das condições comerciais específicas das pequenas e médias empresas impacta diretamente na viabilidade econômica de suas operações, especialmente em campos de economicidade marginal. | SIM |
| 13 | SIM | agente econômico | PRIO | A revisão da metodologia de cálculo do Preço de Referência do Petróleo deve incluir um tratamento diferenciado para os campos maduros e marginais, prevendo o seu enquadramento adequado com base nas suas características físico-químicas e desafios associados à sua produção e comercialização. | SIM | 5 | A ausência de consideração das condições comerciais específicas da comercialização de petróleo de campos maduros, marginais e de pequenas e médias empresas impacta diretamente na viabilidade econômica de suas operações, afetando negativamente a arrecadação de royalties e o desenvolvimento sustentável do setor. | NÃO |

TÍTULO: AIR sobre incentivos de Redução de Alíquota de Royalties em Campos de Petróleo e Gás Natural.

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|--|--|---|---|---|
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Fundamental que a Agência avance nas discussões do tema e implemente os incentivos previstos na Resolução do CNPE 5/2022 para os campos e acumulações marginais. Além disso, cabe destacar a importância de inclusão de flexibilidade para projetos greenfield que não possuam, nas condições atuais, economicidade necessária para sua viabilização, o que permitiria o fomento de mais descobertas e consequentemente maiores investimentos no Brasil, desde que justificados e de forma transparente com a Agência. | SIM | 5 | Após a publicação da Resolução CNPE 05/2022, a ANP avançou na definição dos critérios para enquadramento de Campos e Acumulações como de "economicidade marginal", porém não houve andamento na discussão sobre os incentivos para essas áreas. Portanto, é fundamental que a Agência avance nas discussões do tema e implemente os incentivos previstos na Resolução do CNPE 5/2022 para os campos e acumulações marginais, fomentando descobertas e investimentos e buscando evitar devoluções de blocos/campos. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 3 | Haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, consideramos o tema como razoavelmente importante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. | SIM |
| 7 | SIM | órgão de classe ou associação | ABESPetro | É de conhecimento que outras jurisdições mais maduras na produção de O&G têm FR muito acima do nosso no Brasil, como no Mar do Norte. É fundamental explorar ao máximo possível as possibilidades de estimular aumentar o FR no Brasil, por redução de royalty, para além dos habituais 5%, e ou outros mecanismos, por exemplo, redução no IRPJ, desde que comprovada a extensão da vida útil do campo. Adicionalmente, acreditamos ser importante ser divulgado o FR a nível Brasil, e não apenas por bacias, facilitando assim comparação com outras jurisdições. A propósito, é importante que a ANP passe a incluir o comparativo de FR do Brasil com outras jurisdições no anuário estatístico, para suportar as políticas para aumentá-lo. Semelhante a comparação que faz com ranking de reservas e produção de O&G no anuário. | SIM | 5 | O campo ter a vida útil prolongada contribui para movimentar toda a cadeia produtiva, então talvez seja importante considerar o efeito líquido total no setor/economia, e não apenas o royalty em si. Desta maneira, em vez de reduzir diretamente de 10% a 5%, que se avaliasse uma progressividade de 9 a 1%. Mesmo um campo pagando menos de 5% de royalty, se tiver sua vida prolongada comprovada segue estimulando a geração de emprego e renda no país. | NÃO |

| | | | | | | | | |
|----|-----|-------------------------------|--|---|-----|---|--|--|
| 10 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | Sugestão de título da ação: AIR sobre incentivos de Redução de Alíquota de Royalties em Campos MARGINAIS de Petróleo e Gás Natural. | SIM | 5 | <p>DESCRICÃO DA AÇÃO: Regulamentação urgente dos incentivos para campos e acumulações marginais enquadrados via Resolução ANP nº 877/2022 para assegurar a aplicação da redução de alíquotas de royalties aos campos de petróleo e gás natural já enquadrados como de economicidade marginal.</p> <p>Inclusive, é importante que a regulamentação aconteça antes mesmo da AIR, sob pena de prejudicar a viabilidade de acumulações e campos marginais que poderiam ser desenvolvidos e perderão a janela de oportunidade para serem viabilizados.</p> <p>A ação visa eliminar as barreiras regulatórias que atualmente impedem as operadoras independentes de desenvolver/redesenvolver ativos que estão na marginalidade econômica. A proposta envolve a implementação de incentivos diretos, por meio da redução de royalties, para prolongar a vida útil desses campos e contribuir para a segurança energética nacional.</p> <p>PROBLEMA REGULATÓRIO: Reside na ausência de uma regulamentação efetiva que permita a aplicação imediata dos benefícios, como a redução de alíquotas de royalties, para esses campos já enquadrados. A falta de clareza e de normatização detalhada impede que as operadoras que atuam nesses campos, já considerados economicamente desafiadores, usufruam de incentivos</p> | <p>Após a publicação da Resolução CNPE nº 5/2022, a ANP avançou na definição dos critérios para o enquadramento de campos e acumulações como de "economicidade marginal", mas ainda não houve progresso nas discussões sobre os incentivos necessários para essas áreas. É fundamental que a Agência avance na implementação dos incentivos previstos pela Resolução CNPE nº 5/2022, para promover descobertas e novos investimentos, evitando a devolução de blocos e campos.</p> <p>Além disso, a regulamentação da Resolução ANP nº 877/2022 deve ser tratada como prioridade, visto que os campos já enquadrados como de economicidade marginal necessitam urgentemente da redução das alíquotas de royalties para garantir sua viabilidade econômica. Sem essa regulamentação, existe o risco de desativação antecipada desses campos, o que comprometeria o desenvolvimento do setor, especialmente para as operadoras independentes, que desempenham um papel crucial na revitalização de campos maduros e marginais.</p> <p>A rápida implementação da redução de royalties é essencial para assegurar a continuidade das operações e evitar perdas econômicas e sociais para as regiões produtoras, além de preservar a competitividade e a sustentabilidade do setor no Brasil.</p> |
| 13 | SIM | agente econômico | PRIO | Regulamentação urgente dos incentivos para campos e acumulações marginais enquadrados via Resolução ANP nº 877/2022 para assegurar a aplicação da redução de alíquotas de royalties aos campos de petróleo e gás natural já enquadrados como de economicidade marginal. | SIM | 5 | <p>A regulamentação dos benefícios previstos na Resolução ANP nº 877/2022 deve ser tratada como prioridade, visto que os campos já enquadrados como de economicidade marginal necessitam urgentemente da redução das alíquotas de royalties e outros incentivos para fomentar o seu desenvolvimento.</p> | |

TÍTULO: Revisão da Resolução ANP nº 785/2019

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|--|--|---|---|---|
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | | SIM | 1 | | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 3 | Haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, consideramos o tema como razoavelmente importante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. | NÃO |

TÍTULO: Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Revisão da Resolução ANP nº 917/2023

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|--|--|---|---|---|
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Incluir dentre os objetivos pretendidos a oportunidade de otimizar e simplificar o processo de credenciamento de instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. | SIM | 2 | | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 2 | Haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, consideramos o tema como pouco importante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. | NÃO |
| 7 | SIM | órgão de classe ou associação | ABESPetro | Se o setor usar os critérios de cadastramento de ICT do MCTI, às empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei de Informática, corremos o risco de restringir as ICTs focadas no setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC). Claramente a PD&I no setor de O&G vai muito além de TIC. | SIM | 4 | Aproveitamos o espaço para registrar ser fundamental voltar a definição de ICT do REGULAMENTO ANP – Nº 6/2005, em que não restringia as organizações sem fins lucrativos. Diversas empresas fornecedoras com tecnologia de ponta instalaram centros de pesquisa no país, pensando em desenvolver tecnologias para exploração de O&G no país, e em parte utilizar os recursos da cláusula de PD&I, mas a RESOLUÇÃO ANP Nº 47, DE 21.12.2012 - DOU 24.12.2012 restringiu a definição de ICTs a não ter fins econômicos. A consequência é que diversos centros de pesquisa internacionais de ponta que vieram para o país, foram embora após esta resolução de 2012. Existem outras formas de tentar que o conhecimento fique no país, por exemplo, requerendo que majoritariamente os pesquisadores sejam brasileiros. Países que são referência em inovação no setor de O&G, como a Noruega, por exemplo, atraíram centros de P&D de fornecedores internacionais, gerando empregos e tecnologia no país. Em tempo: se tivermos sucesso em aumentar cada vez mais a Inovação no processo de PD&I, tende a aumentar os projetos que de fato chegam no mercado, e conseqüentemente têm chance de serem exportados em produtos e ou serviços. | SIM |

TÍTULO: Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Revisão da Resolução ANP nº 918/2023

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|---|---|--|---|--|---|
| 2 | SIM | agente econômico | Petróleo Brasileiro – Petrobras | PROBLEMA REGULATÓRIO: Incluir a revisão do Programa de Empreendedorismo visando ampliar o suporte às startups e flexibilização dos requisitos para gestão e acompanhamento. AGENTES AFETADOS: Incluir Gestores e associações de Venture Capital. | SIM | 3 | O Programa Empreendedorismo da ANP foi aberto esse ano em formato experimental. Como investidores entendemos que o ajuste da Resolução permitirá maior incorporação das lições aprendidas durante o período de um ano de teste do Programa. | NÃO |
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | | SIM | 4 | Sugere-se que a revisão da RANP 918/2023 seja prioritária, tendo em vista que visitar os escopos de P&D previstos na resolução possibilitará a expansão das linhas de pesquisa (ex, CCUS, NBS, etc.) e aceleração de tecnologias voltadas para a redução de emissões. | NÃO |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | | SIM | 3 | Haja vista o exercício de priorização proposto pelo formulário, consideramos o tema como razoavelmente importante quando comparado às demais ações regulatórias listadas. | NÃO |
| 7 | SIM | órgão de classe ou associação | ABESPetro | <p>Hoje majoritariamente os recursos de PD&I são aplicados nas ICTs, leia-se universidades, e os fornecedores pouco conseguem acessar. O principal estudo que temos conhecimento que analisou onde ocorre inovação no setor de petróleo no mundo, identificou que ocorre essencialmente na relação petroleiras com fornecedores (abaixo tem a referência do estudo). Uma simples medida poderia reverter esse cenário no setor e permitir de forma concreta e imediata que geremos mais inovação na prática, impulsionando, portanto, a geração de riqueza no país: aditamento de contratos para a regra de uso do recurso de PD&I. Isto é, permitir que as petroleiras possam utilizar as regras de PD&I da 14 rodada de concessão ou 2 de partilha, em que 30 a 40% dos recursos de PD&I são destinados para as empresas. Estimativas macro mostram que teríamos mais de 1 bilhão de reais disponíveis para as empresas realizarem projetos de inovação.</p> <p>Outra medida importante, e já registrada por diferentes atores em consulta pública em 2014, é retirar a distinção de porte de empresa do uso dos recursos, facilitando assim o a aprovação pela concessionária mérito do projeto em si, e não forçar a destinação para nichos segregados.</p> <p>Referências:</p> <p>Perrons. R. How innovation and R&D happen in the upstream oil & gas industry: Insights from a global survey. Journal of Petroleum Science and Engineering, 2014.</p> | SIM | 5 | <p>Como dito acima, esta medida poderia rapidamente alavancar imensamente a inovação no setor e de forma imediata. Até os campos da 14 rodada começarem a gerar obrigação de PD&I pode demorar muitos anos, além do fato inusitado da cessão onerosa gerar obrigação apenas para as ICTs, pois sem interação com a indústria é quase impossível que ocorra desenvolvimento de inovações e, portanto, desenvolvimento socioeconômico.</p> <p>Em tempo: Inovações desenvolvidas por empresas têm potencial muito maior de serem exportadas, do que quando produzidas por ICTs.</p> | SIM |

13 SIM

agente econômico PRIO

(i) Ampliação e simplificação dos critérios de enquadramento de projetos de P,D&I, permitindo um número mais de projetos de elevado TRL. SIM

3

(ii) Ampliação dos recursos passíveis de abatimento das obrigações de investimetno para Programas de Formação de Recursos Humanos (PRH).

Os requisitos de enquadramento de projetos são restritivos e NÃO oferecem elevada complexidade de enquadramento, implicando em uma carga regulatória para realização que, muitas vezes, não justifica a sua execução dentro das empresas.

Para projetos de PRH, os recursos passíveis de abatimento da cláusula de P,D&I se limitam ao pagamento de bolsas, quando, na verdade, existe um elevado custo associado à execução do projeto, como: custos de implantação, custos com executores, custos de concepção do projeto, etc.

TÍTULO: Meio Ambiente, sustentabilidade e redução de emissões

| ID | Representa alguma organização, instituição, etc? | Informe seu perfil: | Nome da organização, instituição, etc.: | Se tiver sugestões para alguma das informações apresentadas, informe a seguir indicando o respectivo campo: PROBLEMA REGULATÓRIO, OBJETIVOS PRETENDIDOS, ATORES AFETADOS ou NORMA RELACIONADA (se aplicável) | Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito? | Se respondeu "SIM" à pergunta anterior (Considera-se afetado pelo problema regulatório descrito?), sugira a prioridade desta ação regulatória, onde: 1 - Nada importante (Não há ou há pouca necessidade de regulamentação) 2 - Pouco importante (Neutro e pode esperar a longo prazo) 3 - Razoavelmente importante (Neutro e pode esperar a médio prazo) 4 - Importante (Prioritário e pode esperar a curto prazo) 5 - Muito importante (Prioritário e urgente) | Se tiver informado a prioridade da ação no campo anterior, gostaríamos de saber qual sua justificativa. | Considera que este assunto tenha impacto sobre o comércio exterior? |
|----|--|-------------------------------|--|---|--|---|---|---|
| 4 | SIM | órgão de classe ou associação | Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás | Aplicabilidade de regulamentação nova para redução de emissões aos Planos de Desenvolvimento submetidos após a publicação das novas regras, de forma a garantir a previsibilidade e segurança jurídica dos PDs já aprovados. (i) sem aplicabilidade retroativa (para projetos já existentes, especialmente projetos em fim de vida/descomissionamento), somente novos projetos; (ii) buscar maneira simplificada de medição, de forma que possibilite a padronização considerando as especificidades dos projetos de E&P, inclusive levando em conta a necessidade/limitação de POB na Operação; (iii) considerar disponibilidade/tempo necessário para desenvolvimento da cadeia de fornecedores/tecnologias ao definir prazo para implementação da resolução. | SIM | 2 | | |
| 5 | SIM | agente econômico | Eneva S.A. | Embora a redução de emissões de metano seja uma pauta climática extremamente relevante, entendemos que a ação regulatória deveria ser suprimida por não possuir lastro legal (a não ser que tenha caráter voluntário, como um instrumento de incentivo). | SIM | 1 | Apesar da redução de emissões de metano ser uma pauta climática extremamente relevante, haja vista o elevado volume de temas a serem regulamentados, por lei, pela ANP, compreendemos que a presente ação regulatória – por não ter lastro legal indicando regulamentação por parte da Agência – não deva ser prioritária frente às demais. Sugerimos que o tema aguarde o avanço dos marcos legais associados à descarbonização antes de prosseguir. | NÃO |
| 10 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | | SIM | 2 | A criação de uma regulamentação para a redução de emissões de metano é importante por questões de sustentabilidade. Além disso, como descrito no texto, cabe à ANP definir os meios regulatórios para as emissões de CO2, oferecendo uma base para que as empresas possam incluir essas diretrizes em seus sistemas de gestão e aplicá-las nas operações. | NÃO |
| 12 | SIM | órgão de classe ou associação | Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto – ATGÁS | Objetivos: Instrumentos regulatórios devem estar alinhados com regras do mercado de créditos de carbono. | SIM | 2 | Entendemos que, neste momento, existem ações regulatórias de maior prioridade, cujas contribuições estão sendo submetidas pela ATGÁS nesta Consulta Prévia. | SIM |